

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 49

Brasília-DF, 08 de dezembro de 2017

(Republicado em decorrência de correções – Em 12-12-2017)

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2260, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 4º da Portaria nº 772, de 21 de março de 2017, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, a partir de 31 de março de 2018, a servidora ANA LUIZA CAVERZAN GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO, matrícula Siape nº 1689020, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe C, padrão III, da Controladoria Regional da União no Estado do Pará para a Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, conforme informações constantes do processo nº 00213.100361/2017-14.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0517876 e o código CRC 36F510A7

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2579, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c inciso III do art. 3º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, a servidora **IZAURA PEGHIM MERENDI**, matrícula Siape nº 1979598, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe B, padrão I, do Órgão Central, em Brasília, para a Controladoria Regional da União do Estado do Paraná, conforme informações constantes do Processo nº 00217.100257/2017-81.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0555553 e o código CRC EAC7DF64

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2607, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c inciso I e § 1º do art. 3º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, a partir de 5 de dezembro de 2017, o servidor VALMIR GOMES DIAS, matrícula Siape nº 1572014, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão II, da Controladoria-Regional da União no Estado de Goiás, para o Órgão central, em Brasília, conforme informações constantes do processo nº 00190.113772/2017-77.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0559750 e o código CRC 4DE56A5D

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2608, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c inciso I e § 1º do art. 3º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor RICARDO WAGNER DE ARAÚJO, matrícula Siape nº 1538087, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão III, da Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina para o Órgão Central em Brasília, conforme informações constantes do Processo nº 00190.113287/2017-01.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0559929 e o código CRC FE4C75E0

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2623, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c inciso I e § 1º do art. 3º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor CLÁUDIO RAFAEL MENDES COSTA, matrícula Siape nº 1538421, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão II, da Controladoria-Regional da União no Estado de Goiás, para o Órgão central, em Brasília, conforme informações constantes do processo nº 00190.113900/2017-82.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 08/12/2017, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0562173 e o código CRC 1C6DE8E7

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2604, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU Nº 245, de 10 de junho de 2003, considerando o disposto no art. 96-A e art. 102, inciso IV, VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e na Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, alterada pelas Portarias nº 1.856, de 03 de novembro de 2008 e nº 1.470, de 29 de julho de 2009, resolve:

Conceder ao servidor **CARLOS ROBERTO RUCHIGA CORRÊA FILHO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1576021, em exercício na Coordenação Geral de Auditoria das áreas de Integração Nacional e Meio Ambiente SFC/DI/CGIMA, autorização para participar do curso de pós-graduação, lato sensu, “*Especialização em Governança e Controle da Regulação em Infraestrutura*”, promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa - TCU, a partir desta data até 01/11/2018, devendo ser considerada a carga horária a ser cumprida, às sextas-feiras das 09h às 17h, observando o período coincidente com a jornada habitual de trabalho como efetivo exercício, com o devido registro de TREINAMENTO na folha de frequência do servidor até o final das aulas do curso. No caso de alteração da grade horária o servidor deverá apresentar comprovantes, que serão avaliados pela chefia imediata para a continuidade do treinamento. Em conformidade com os elementos contidos no Processo nº 00190.110215/2017-02 .



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0558893 e o código CRC 3CC21C47

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2543, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Referente à Portaria nº 2511/CDCAP, de 24 de novembro de 2017, publicada no BI nº 47, de 24/11/2017:

Onde se lê: “... que corresponde a R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), divididos em 13 (treze) parcelas mensais no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).”....

Leia-se: “que corresponde a R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), divididos em 14 (quatorze) parcelas mensais no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).”....



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0552660 e o código CRC 6F9CF6BC

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 666, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição dos cursos Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público; Gestão de Projetos no Setor Público e Gestão de Processos, na modalidade à distância, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES, pelos cursos Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública e Crimes na Administração Pública, na mesma modalidade, no Instituto Legislativo Brasileiro - ILB e no Centro Universitário Internacional - UNINTER, na Licença para Capacitação concedida ao servidor **ALEXANDRE ROCHA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 2281198, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 648 de 17/11/2017, publicada no Boletim Interno nº 47 de 24/11/2017 (Processo nº 00220.100154/2017-62).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0552246 e o código CRC 785F73F1

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 664, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição dos cursos Gestão de Processos e Gestão de Projetos no Setor Público, na modalidade à distância, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES, pelos cursos Normas Internacionais de Auditoria Financeira e Obras Públicas de Edificação e Saneamento - Módulo: Planejamento, na mesma modalidade, no Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - CGU e no Instituto Serzedello Corrêa - TCU, na Licença para Capacitação concedida à servidora **ANA PAULA SALLES COELHO DA VEIGA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1217890, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 646 de 17/11/2017, publicada no Boletim Interno nº 47 de 24/11/2017 (Processo nº 00218.100904/2017-45).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0551622 e o código CRC C92601E4

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 673, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição dos cursos de Regularidade Fiscal e Contábil na Contratação dos Consórcios Públicos – Teoria e Prática; Lei de Responsabilidade Fiscal, na modalidade à distância, na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES, pelos cursos de Obras Públicas de Edificação e Saneamento; Fundamentos de Convênios com Utilização do Siconv, na mesma modalidade, no Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União - TCU, na Licença para Capacitação concedida à servidora **BENEDITA BRUNA CAMELO BRITO**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1379720, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, pela Portaria n.º 633, de 13 de novembro de 2017, publicada no Boletim Interno n.º 47, de 24 de novembro de 2017 (Processo nº 00206.100446/2017-83).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0553269 e o código CRC 0B8CF672

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 680, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição dos cursos Gestão de Projetos no Setor Público e Gestão de Processos, na modalidade à distância, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES, pelo curso Crimes na Administração Pública, na mesma modalidade, no Centro Universitário Internacional - UNINTER, na Licença para Capacitação concedida ao servidor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1464244, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 651 de 17/11/2017, publicada no Boletim Interno nº 47 de 24/11/2017 (Processo nº 00218.100913/2017-36).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0555050 e o código CRC AB54457F

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 674, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição dos cursos de Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público; Gestão de Processos, na modalidade à distância, na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES, pelos cursos de Administração Financeira e Orçamentária; Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira, na mesma modalidade, respectivamente, na Universidade Salgado Oliveira - UNIVERSO e no Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União - TCU, na Licença para Capacitação concedida à servidora **CLARI DORÇA STACCIARINI ABDALA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1460019, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria de Estatais dos Setores de Logística e Serviços - CGLOG/DAE/SFC, pela Portaria n.º 643, de 16 de novembro de 2017, publicada no Boletim Interno n.º 47, de 24 de novembro de 2017 (Processo nº 00190.110796/2017-74).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0553349 e o código CRC 082E1817

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 676, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Suspender, no interesse da Administração, a licença para capacitação concedida à servidora **DAMONILLE BRITO SOARES**, Técnica Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1702629, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, pela Portaria n.º 611, de 07 de novembro de 2017, publicada no Boletim Interno n.º 46, de 17 de novembro de 2017, no período de **17/12/2017 a 20/12/2017**, para participação no Treinamento dos Núcleos de Ações Especiais – NAEs - 2017.

O período suspenso será usufruído entre os dias **29/12/2017 a 01/01/2018** (Processo nº 00205.100579/2017-60).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0553543 e o código CRC FCA17828

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 675, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Alterar, no interesse da Administração, o período da Licença para Capacitação, concedida ao servidor **EDVALDO DE ALMEIDA CAMPELO JUNIOR**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1459936, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, por meio da Portaria nº 585, de 25/10/2017, publicada no Boletim Interno nº 45 de 17/11/2017, de 30/11/2017 a 29/12/2017, para **28/12/2017 a 26/01/2018** (Processo nº 00205.100583/2017-28).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0553351 e o código CRC F0F8035F

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 683, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição do curso Gestão de Processos, na modalidade à distância, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES, pelo curso Administração Financeira e Orçamentária, na mesma modalidade, na Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, na Licença para Capacitação concedida ao servidor **FRANCISCO SERGIO RAMOS DE CAMARGO**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 988163, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 645, de 17/11/2017, publicada no Boletim Interno nº 47 de 24/11/2017 (Processo nº 00218.100911/2017-47).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0556194 e o código CRC 178FE61A

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 669, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição do curso de Gestão de Projetos do Setor Público, na modalidade à distância, na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES, pelo curso de Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública, na mesma modalidade, no Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, na Licença para Capacitação concedida à servidora **GEOVANA FARIA FERNANDES**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1572577, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, pela Portaria n.º 607, de 06 de novembro de 2017, publicada no Boletim Interno n.º 46, de 17 de novembro de 2017 (Processo nº 00218.100817/2017-98).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0553100 e o código CRC 1497DF59

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 671, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição dos cursos de Lei de Responsabilidade Fiscal e Gestão de Projetos no Setor Público, na modalidade à distância, na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES, pelo curso de Crimes na Administração Pública, na mesma modalidade, no Centro Universitário Internacional - UNINTER, na Licença para Capacitação concedida ao servidor **GILBERTO PEREIRA LOPES**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1093426, em exercício na Coordenação-Geral de Monitoramento de Processos Disciplinares - CMPAD/CRG, pela Portaria n.º 663, de 21 de novembro de 2017, publicada no Boletim Interno n.º 47, de 24 de novembro de 2017 (Processo nº 00190.109388/2017-70).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0553155 e o código CRC 141767FC

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 672, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição do curso de Gestão de Projetos do Setor Público, na modalidade à distância, na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES, pelos cursos de Análise de Viabilidade Econômica de Projetos; Normas de Auditoria II - Riscos, na mesma modalidade, na Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI, na Licença para Capacitação concedida ao servidor **GLAUCO LUIZ ASSUMPTÃO PEREIRA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.1464398, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, pela Portaria n.º 632, de 13 de novembro de 2017, publicada no Boletim Interno n.º 47 de 24 de novembro de 2017 (Processo nº 00218.100901/2017-10).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0553163 e o código CRC 0FCA7A17

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 682, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição do curso Gestão de Processos, na modalidade à distância, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES, pelos cursos Combate e Prevenção ao Crime de Lavagem de Dinheiro e Normas de Auditoria II – Riscos, na mesma modalidade, na Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI, na Licença para Capacitação concedida ao servidor **GUSTAVO VALADARES LEMOS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1488878, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, por meio da Portaria nº 659 de 20/11/2017, publicada no Boletim Interno nº 47 de 24/11/2017 (Processo nº 00210.100571/2017-24).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0556117 e o código CRC 35DB5006

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 677, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição dos cursos de Licitações Diferenciadas - Benefícios Concedidos à ME e EPP; Contratos Administrativos, na modalidade à distância, na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES, pelos cursos de Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública; Técnicas de Negociação, na mesma modalidade, respectivamente, no Instituto Legislativo Brasileiro – ILB e no Centro Universitário Internacional - UNINTER, na Licença para Capacitação concedida ao servidor **HILTON FERREIRA GONÇALVES**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1280480, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, pela Portaria n.º 631, de 09 de novembro de 2017, publicada no Boletim Interno n.º 46, de 17 de novembro de 2017 (Processo n.º 00218.100843/2017-16).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0554259 e o código CRC F1663766

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 692, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/11/2008 a 30/10/2013, ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO MEYER PIRES JUNIOR**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0026011, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **13/12/2017 a 11/01/2018**, para participar dos cursos de Matemática Financeira com a HP 12C na modalidade presencial pela Fundação Getúlio Vargas – FGV Management; Mercado Financeiro e Normas de Auditoria, na modalidade a distância pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI (Processo nº 00218.100963/2017-13).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 08/12/2017, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0564257 e o código CRC 5A6E4E96

Referência: Processo nº 00218.100963/2017-13

SEI nº 0564257

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 665, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição do curso Gestão de Projetos no Setor Público, na modalidade à distância, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES, pelo curso Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública, na mesma modalidade, no Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, na Licença para Capacitação concedida ao servidor **LUCAS CALVI AKL**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1667138, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 616 de 07/11/2017, publicada no Boletim Interno nº 46 de 17/11/2017 (Processo nº 00220.100165/2017-42).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0551838 e o código CRC 4DDDA15C

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 668, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Alterar, no interesse da Administração, o período da Licença para Capacitação concedida à servidora **LÍLIA DE AMORIM**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1340187, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Portaria n.º 593, de 31 de outubro de 2017, publicada no Boletim Interno n.º 44 de 03 de novembro de 2017, de 21/11/2017 a 20/12/2017 para **29/11/2017 a 28/12/2017** (Processo nº 00218.100746/2017-23).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0552525 e o código CRC 14BC4138

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 684, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/06/2011 a 23/06/2016, ao servidor **MARCOS LIMA BANDEIRA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1980307, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria de Estatais dos Setores de Energia e Tecnologia - CGETEC/DAE/SFC, no período de **02/01/2018 a 31/01/2018**, para elaboração de Dissertação de Mestrado em Ciências Contábeis, na Universidade de Brasília - UnB (Processo nº 00190.111667/2017-01).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 05/12/2017, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0558071 e o código CRC C7026165

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 678, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição do curso Gestão de Projetos no Setor Público, na modalidade à distância, na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES, pelo curso Excel 2010 - Recursos Avançados, na mesma modalidade, no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, na Licença para Capacitação concedida à servidora **MÔNICA FERNANDES DA SILVA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 2338556, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Pará, pela Portaria n.º 606, de 03 de novembro de 2017, publicada no Boletim Interno n.º 46, de 17 de novembro de 2017 (Processo nº 00213.100292/2017-31).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0554335 e o código CRC 7B9E2CD2

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 670, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição do curso de Licitações Diferenciadas - Benefícios Concedidos à ME e EPP, na modalidade à distância, na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES, pelo curso de Gestão Estratégica com foco na Administração Pública, na mesma modalidade, no Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, na Licença para Capacitação concedida ao servidor **NELSON ANTERO NORONHA ESPINOZA**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 93195, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Goiás, pela Portaria n.º 612, de 07 de novembro de 2017, publicada no Boletim Interno n.º 46 de 17 de novembro de 2017 (Processo nº 00208.100436/2017-28).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0553138 e o código CRC F4BEAB28

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 679, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a inclusão do curso de Combate e Prevenção ao Crime de Lavagem de Dinheiro, na modalidade à distância, na Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI, na Licença para Capacitação concedida à servidora **PRISCILA BERMUDES MORAES CORADI**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 2641146, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, pela Portaria n.º 605, de 03 de novembro de 2017, publicada no Boletim Interno n.º 46, de 17 de novembro de 2017 (Processo nº 00225.100209/2017-94).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0554421 e o código CRC 7800320C

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 685, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição dos cursos de Regularidade Fiscal e Contábil na Contratação dos Consórcios Públicos; Gestão de Projetos no Setor Público, na modalidade à distância, na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES, pelos cursos de Obras Públicas de Edificação e Saneamento – Módulo: Planejamento, no Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União – TCU; Normas de Auditoria II – Riscos e Normas de Auditoria III - Execução dos Trabalhos de Auditoria, na Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI, na mesma modalidade, na Licença para Capacitação concedida ao servidor **ROBERTO JOÃO DE ABREU**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º1501361, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, pela Portaria n.º 608, de 06 de novembro de 2017, publicada no Boletim Interno n.º 46, de 17 de novembro de 2017 (Processo nº 00217.100187/2017-61).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0558783 e o código CRC 2623C914

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 667, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição do curso Gestão de Processos, na modalidade à distância, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES, pelo curso Fundamentos de Convênios com Utilização do Siconv, na mesma modalidade, no Instituto Serzedello Corrêa - TCU, na Licença para Capacitação concedida ao servidor **WELLINGTON AFONSO DE ANDRADE**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1353700, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, por meio da Portaria nº 623 de 07/11/2017, publicada no Boletim Interno nº 46 de 17/11/2017 (Processo nº 00210.100549/2017-84).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 05/12/2017, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0552510 e o código CRC B595B8DD

**2) MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA REGIONAL DA
UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ**

ATO DO SUPERINTENDENTE

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2584, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Constitui a Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis da CGU-Regional/PA.

SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.318, de 09 de Junho de 2017, do Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LEANDRO CALVOSO CAVALCANTI, Analista de Gestão, SIAPE nº 1643766; CAROLINA CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS FROTA, Analista Administrativo, SIAPE nº 1570087 e JOÃO PAULO DOS SANTOS RAIOL, Agente Administrativo, SIAPE nº 116637, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventariança de Bens Móveis, com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso na Controladoria Regional da União no Estado do Pará no exercício de 2017, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 8 de abril de 1988 e da IN/STN n. 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º. Definir o dia 31 de dezembro de 2017 como data limite para a conclusão dos trabalhos da comissão que ora se institui e o encaminhamento do inventário à Diretoria de Gestão Interna.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO SANTIAGO BRAGA
Superintendente da CGU-Regional/PA



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SANTIAGO BRAGA, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Pará**, em 01/12/2017, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0556233 e o código CRC D8BA9CBF

Referência: Processo nº 00213.100410/2017-19

SEI nº 0556233

Criado por [sarahcr](#), versão 2 por [sarahcr](#) em 01/12/2017 11:51:04.

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2624, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 27.06.2017, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor **MARCO VALÉRIO**, ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 93443, classe S, padrão IV, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, a contar de **25NOV2017**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00214.100274/2017-49.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 07/12/2017, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0562432 e o código CRC 9853EC16

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2598, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CGU nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, resolve:

CESSAR os efeitos da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior, concedida pela Portaria nº 468, de 26 de fevereiro de 2015, à servidora **LORENA MESQUITA SILVA VIANA**, Analista Jurídico, matrícula SIAPE nº 1601842, requisitada do Ministério Público do Estado do Pará, a partir de 4 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, Diretor de Gestão Interna, em 06/12/2017, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0558678 e o código CRC 987D1DDF

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2630, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 677, de 10 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ALESSANDRO ALVES SALES**, Técnico Federal de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE n.º 113253, **SAMMYA KRISHNA RUTH DE SOUZA LEÃO**, Técnico Federal de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE n.º 1098131 e **SILVESTRE ERNANI DE GÓES MONTEIRO CABRAL**, Técnico Federal de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE n.º 1097807, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de desfazimento, avaliação e classificação dos bens patrimoniais móveis da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988 e do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990.

2º. A Comissão tem o objetivo de avaliar os bens fisicamente, emitir parecer técnico motivando o desfazimento e organizar os lotes dos bens desta Regional em condições de alienação, observando a legislação pertinente e os procedimentos próprios da CGU, cabendo, ainda: I - Classificar os bens, nos termos do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007; II - Realizar os demais procedimentos que integram o processo de alienação de material; e III - Produzir os documentos comprobatórios dos atos e fatos.

Art. 3º Estabelecer o dia 29 de dezembro de 2017 como data última para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 08/12/2017, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0563519 e o código CRC 0C284204

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2559, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 677, de 10 de março de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **ERCÍLIO ELIAS BISPO**, Técnico de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE n.º 122294, **VERÍSSIMO PEREIRA DA CRUZ DOS SANTOS**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE n.º 3399394 e **ROBERTA FREIRE DE CARVALHO FEITOSA**, Analista de Gestão Corporativa, Matrícula SIAPE n.º 2080418, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de avaliação e demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de bens móveis de uso do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União no Estado de Alagoas, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988 e do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 2º Estabelecer o dia 30 de dezembro de 2017 como data última para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 05/12/2017, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0553890 e o código CRC 291200DD

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2603, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GUILHERME CASTRO JUNIOR**, CPF nº 039.988.186-77 e seu substituto **JOSÉ EVILÁSIO BARROS JÚNIOR**, CPF nº 000.892.200-48, como Representantes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 29/2016, firmado com a empresa **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, cujo objeto é a distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do(a) CONTRATANTE, obedecidas às determinações contidas no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência do contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo de valor do contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao consequente reconhecimento de dívida;

VII – Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

VIII – Providenciar a abertura do processo financeiro, quando for o caso, em conformidade com a Norma Operacional nº 3 de 19 de maio de 2017, da Diretoria de Gestão Interna, e alterações posteriores;

IX - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

X – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

XI - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

XII - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIII - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XIV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XV – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XVI – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1209, de 25 de maio de 2017.**

SÉRGIO AKUTAGAWA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 05/12/2017, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0558827 e o código CRC 18AF0AB2

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2609, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores **LEANDRO LIMA DA CUNHA** CPF nº **003.841.031-11** e sua substituta **LIGIA MARA LOBO RICHTER**, CPF nº **771.255.689.04**, como Representantes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2015**, firmado com o **BANCO DO BRASIL S/A**, que trata de regulamentar o estabelecimento, pelo Banco do Brasil, dos critérios para abertura de Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação, destinada a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, bem como viabilizar o acesso do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU aos saldos e extratos de todos os “Eventos”, nos termos da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008, e alterações posteriores.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Termo de Cooperação Técnica:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência do Termo de Cooperação Técnica;

III - Exigir do Banco o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Termo de Cooperação Técnica, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito o Banco e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a prestação dos serviços recusando o que estiver em desconformidade com o que foi pactuado;

VI - Notificar por escrito ao Banco a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

VII – Propor o encaminhamento de alterações ou rescisão do Termo de Cooperação Técnica, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

VIII – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Banco;

IX - Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

X - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Termo de Cooperação Técnica, tanto por parte da CGU quanto do Banco.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 1713, de 22 de setembro de 2016**

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 05/12/2017, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0560026 e o código CRC 0CC4BF21

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 49

WALTER LOPES CORREIA DOS SANTOS
Chefe de Serviço/SECAD/COGEP/DGI - Substituto

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 08 de dezembro de 2017

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas